



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	27 / 04 / 2018
Jornal	Jornal Oficial
ou boletim nº	4059
Assinatura	

DECRETO Nº 4350/2018

“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado e divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Abril

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 21 - Sábado | - Feriado - Tiradentes |
| 30 - Segunda - Feira | - Ponto Facultativo |

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Maio

- | | |
|---------------------|---|
| 01 - Terça - Feira | - Feriado Nacional - dia do Trabalhador |
| 13 - Domingo | - Feriado Aniversário de Itaquirai |
| 31 - Quinta - Feira | - Feriado Nacional - Corpus Christi |

Junho

- | | |
|---------------------|-----------------------------------|
| 01 - Sexta - Feira | - Ponto Facultativo |
| 27 - Quarta - Feira | -Feriado Municipal - Padroeira da |

Cidade

Setembro

- | | |
|--------------------|---------------------------------------|
| 07 - Sexta - Feira | - Feriado Nacional - Independência do |
|--------------------|---------------------------------------|

Brasil

Outubro

- | | |
|---------------------|--|
| 11 - Quinta - Feira | - Feriado Estadual - Criação do Estado |
| 12 - Sexta - Feira | - Feriado Nacional - Nossa Senhora |

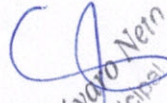
Aparecida

Novembro

- | | |
|---------------------|-------------------------------------|
| 02 - Sexta - Feira | - Feriado Nacional - Finados |
| 15 - Quinta - Feira | - Feriado Nacional - Proclamação da |

Republica

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 16 - Sexta - Feira | - Ponto Facultativo |
|--------------------|---------------------|


Ricardo Favaro Neri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 24 de abril de 2018.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal